



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 012 / 17

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
LEITE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Macuco, o **Dia Municipal do Leite**, a ser comemorada uma vez por ano e em caráter oficial, tendo o dia 1º de junho como a data principal da sua programação, devendo a mesma constar do calendário oficial do Município.

§1º – Fica instituído o **dia 1º de junho** como o **Dia Municipal do Leite**.

Art. 2º – Constituem objetivos principais do **Dia Municipal do Leite**:

- I – conscientização da importância do consumo do leite na infância e adolescência;
- II – contribuir para valorização do profissional setor lácteo na capacitação e qualificação profissional;
- III – a importância das indústrias de laticínios no município e visitação de todo processo, desde a propriedade ao comércio;
- IV – como consumir o leite e seus derivados de forma adequada.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 16 de agosto de 2017.

DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor

CÁSSIO AVELAR DAFLON VIEIRA
Vereador Autor



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica devido ao nosso município ser considerado a Capital Estadual do Leite, onde a pecuária se destaca sendo a principal fonte de renda em nosso município.

A Cooperativa de Macuco e a CCA Laticínios são 02 empresas do setor lácteo que desenvolvem um trabalho de alcance a nível nacional, tendo a importância de criamos o Dia Municipal do Leite, bem como mostrar a importância, as necessidades e funcionamento dessas empresas em nosso município, fazendo com que as nossas crianças se aproximem das indústrias conhecendo todo o processo, desde a zona rural até o produto final.

O leite é uma das melhores fontes de cálcio disponível. Por isso, este alimento é essencial para a saúde dos ossos e dentes e seu consumo irá prevenir a osteoporose. Além disso, a bebida pode contribuir para a perda de peso, proporcionar bem-estar e ainda prevenir o diabetes tipo 2. O alimento é um aliado de quem pratica exercícios e é especialmente necessário na infância e adolescência, mas importante até a terceira idade.

Portanto, Senhores Vereadores, peço a atenção e o incomensurável apoio a esta propositura, rogando aos meus ilustres Pares a sua aprovação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 16 de agosto de 2017.

DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor

CÁSSIO AVELAR DAFLON VIEIRA
Vereador Autor